



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Gabinete

Ofício SEI nº 363/2020/GABPRE/PRES-INSS

Brasília, 08 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT

Assunto: **Encaminhe Requerimento nº 80/2020 - Reabertura das Agências da Previdência Social.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.117840/2020-98.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 199/2020 -GP/SEC, incumbiu-me o Senhor Presidente de encaminhar-lhe manifestação da área técnica deste Instituto.
2. Informo, ainda, que a previsão para a reabertura das Agências da Previdência Social é dia 22 de junho de 2020, caso não haja a necessidade de novo adiamento.

Anexos: I - Despacho DGAPS (SEI nº 0928034).
II - Despacho CGEUC (SEI nº 0933726).
III - Despacho DIRAT (SEI nº 0960105).

Atenciosamente,

EMANUEL DE ARAUJO DANTAS

Chefe de Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DE ARAUJO DANTAS, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 08/06/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961174** e o código CRC **E4DD02FB**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Atendimento
Coordenação-Geral De Gestão da Experiência do Usuário e Canais
Coordenação De Gestão De Canais
Divisão De Gestão da Aps

DESPACHO

Divisão De Gestão da Aps, em 03/06/2020.

Ref.: Processo nº 35014.117840/2020-98

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO//MT

Ass.: Análise sobre eventual abertura de Agência da Previdência Social na cidade de Sorriso/MT.

1. Ciente.
2. Importante destacar que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo "coronavírus", foi necessário a suspensão do atendimento.
3. As autoridades podem adotar, no âmbito de sua competência dentre outras medidas, a quarentena, que por definição da Lei 13.979 de 06/02/2020 trata-se de restrição de atividades.
4. Destarte houve a publicação da Portaria nº 8024 de 19 de março de 2020 definindo a paralisação dos serviços de atendimento aos segurados de forma presencial, de forma posterior o prazo foi prorrogado para 22/05/2020 pela Portaria Conjunta nº 13 de 29 de abril de 2020, mais uma vez foi prorrogado até 19/06/2020 pela Portaria Conjunta nº 17 de 21 de maio de 2020
5. O atendimento presencial está suspenso desde o dia 19/03/2020.
6. Atendimento fornecido neste momento está sendo realizado por:
 - 6.1 – Central 135
 - 6.2 – Meu INSS
 - 6.3 Plantão (por telefone e email)
 - 6.4 Atendente virtual – Helô
7. Como medida de prevenção ao retorno de atendimento ao público o INSS adquiriu equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, Álcool em Gel, mascaras de acrílico);

8. A perspectiva é que o atendimento volte no dia 20/06/2020.

9. Feitas as considerações, encaminhe-se à (ao) **Coordenação-Geral de Gestão da Experiência do Usuário e Canais**.

VICTOR TORRES CALHEIROS
Divisão de Gestão da APS- Substituto



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR TORRES CALHEIROS, Técnico do Seguro Social**, em 03/06/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928034** e o código CRC **44D22289**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Atendimento
Coordenação-Geral De Gestão da Experiência do Usuário e Canais

DESPACHO

Coordenação-Geral De Gestão da Experiência do Usuário e Canais, em 03/06/2020.

Ref.: Processo nº 35014.117840/2020-98

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO//MT

Ass.: Análise sobre eventual abertura de Agência da Previdência Social na cidade de Sorriso/MT.

1.Ciente e de acordo com o despacho da DGAPS.

CARLA CRISTINE GONÇALVES SOARES

COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO E CANAIS - CGEUC – SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINE GONCALVES SOARES**, **Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 03/06/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933726** e o código CRC **7180BD29**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Atendimento

DESPACHO

Diretoria De Atendimento, em 06/06/2020.

Ref.: Processo nº 35014.117840/2020-98

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO//MT

Ass.: Ofício 199/2020 - GP/SEC Câmara Municipal de Sorriso/MT.

1. Ciente.
2. Retorne ao Gabinete da Presidência para superior análise e, se de acordo, resposta ao demandante.

JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES

Diretor de Atendimento



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES, Diretor(a)**, em 06/06/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960105** e o código CRC **B0F88D11**.